



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 132/2026

Protocolo: 25.123.102-8

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.832.170/0001-31.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santo Antônio do Paraíso, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de Janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Devanir Martinelli
Prefeito de Santo Antônio do Paraíso

8604/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 99/2026

Protocolo: 25.142.893-0

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.924.290/0001-69.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Pérola D'Oeste, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito de Pérola d'Oeste

8602/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 122/2026

Protocolo: 25.081.398-8

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF

76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.612.413/0001-90.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Rio Branco do Ivaí, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Pedro Taborda Desplanches
Prefeito de Rio Branco do Ivaí

8630/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PREG-E Nº 1431/2025

PROTOCOLO: 24.638.090-2

OBJETO: Futura e eventual aquisição de AÇÚCAR DO TIPO REFINADO – 5 KG.

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS.

HOMOLOGADO Lotes 1 e 2 em 13/01/2026 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DAA

8443/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Protocolo nº 24.316.968-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 782388/2013- Proposta SICONV 18505/2013, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à implementação do Programa de Apoio ao Fortalecimento das Cadeias Produtivas e da Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná, consubstanciado no Parecer Técnico nº 1276/2025 DEAGRO e no que mais consta do Processo Administrativo nº 24.316.968- 2, autorizo a doação do bens móveis consistentes de 01(um) AUTOMÓVEL/VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.6 FLEX, MARCA: RENAULT, MODELO: SANDERO EXPR 16, CHASSI: 93Y5SRD64GJ985997, PLAQUETA: 100001856571 mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Peabiru, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.370.148/0001-17, com sede na Praça Eleutério Galdino De Andrade, 21 - Centro - Peabiru /PR. Publique-se e adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2026.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)
Diretora Geral

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PROTOCOLO: 24.316.968-2
Termo de Doação de Veículo nº 1182/2026

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Prefeitura Municipal de Peabiru

CNPJ Donatário: 75.370.148/0001-17

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de AUTOMÓVEL/VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.6 FLEX, MARCA: RENAULT, MODELO: SANDERO EXPR 16, CHASSI: